



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASSIA ALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

LEI Nº 663/ 2014

**FIXA O VALOR DO SALÁRIO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art.1º - O salário mínimo dos servidores municipais ativos e pensionistas fica fixado em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) nos termos do Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, da Presidência da República.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

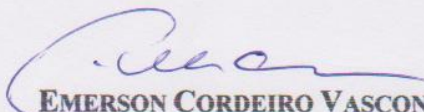
Art. 2º - A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

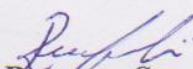
Art. 3º - A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

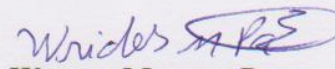
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Poção, 07 de março de 2014.

PUBLICADO
EM 07.03.2014
sbdasilva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO


EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE


RUTH BARBOSA SILVA ALVES
1ª SECRETÁRIA


WRIDES MENDES PAZ
2ª SECRETÁRIA